



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2738 SUPLEMENTO 1–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2011 (DISPONIBILIZAÇÃO)

DIVISÃO DE CONFERÊNCIA E CONTADORIA JUDICIAL.....	1
ESMAT	4

DIVISÃO DE CONFERÊNCIA E CONTADORIA JUDICIAL

Cálculos

MS 3075
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
IMPETRANTE RODRIGO ARANHA LACOMBE
ADVOGADO CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO
IMPETRADO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
ENT. DEVEDORA ESTADO DO TOCANTINS

LAUDO TÉCNICO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS

1. INTRODUÇÃO:
Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente deste Tribunal, em cumprimento ao Despacho às fls. 337, a Divisão de Conferência e Contadoria Judicial, apresenta o Laudo Técnico Demonstrativo de Cálculos, contendo a Memória de Discriminada e Atualizada de Cálculos, partindo dos valores dispostos nas Fichas Financeiras às fls. 81/83 e planilhas às fls. 335 apresentada pela Secretaria da Fazenda do Estado.
2. METODOLOGIA:
A atualização monetária foi realizada utilizando os Índices da Tabela Fatores de Atualização Monetária Não Expurgada de referência para a Justiça Estadual - Débitos da Fazenda Pública (anexa), elaborada pelo autor Gilberto Melo, o mesmo da Tabela Encoge, que adotou de acordo com a época os seguintes indexadores: ORTN, OTN, INPC/STJ, BTN, IPC, INPC, IPC-r, e INPC/IBGE; e TR/BACEN, a partir de 30/06/2009. Conforme consulta e Tabela anexa, em conformidade ao Art. 1º-F da Lei 9.494/97, alterada pela Lei 11.960, de 29 de junho de 2009. A atualização foi realizada a partir dos meses relacionados na Planilha apresentada às fls. 335, atualizados até 31/agosto/2011, de acordo com a tabela citada acima. Os juros de mora foram computados ao percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir dos meses relacionados abaixo até 31/08/2011, de acordo Art. 1º-F da Lei 9.494/97, alterada pela Lei 11.960, de 29 de junho de 2009.
3. DAS CUSTAS E/OU TAXAS JUDICIAIS:
Com referencia a eventuais custas e/ou taxa judiciária a serem apuradas conforme Despacho às fls. 225, esta Divisão informa que na inicial o Impetrante às fls. 12 solicitou a gratuidade da Justiça a qual foi concedida no Acórdão às fls. 104.
4. DOS VALORES APURADOS
Em cumprimento ao r. Despacho às fls. 219, esta Divisão conferiu os documentos apresentado pelas partes às fls. 217 e fls. 335, bem como as fichas financeiras às fls. 81/83 e mediante análise destes documentos chegou a conclusão que os cálculos apresentados às fls. 335 estão em conformidade com o que foi suprimido dos vencimentos demonstrado nas fichas financeiras.
5. MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DE CÁLCULO:

MS 3075								
RODRIGO ARANHA LÂCOME								
DATA	F.E.C. PRODUTIVIDADE	REDAF	TOTAL DOS VALORES SUPRIMIDOS	INDICE DE ATUALIZAÇ O	VALOR ATUALIZADO	JUROS DE MORA	VALOR JUROS	PRINCIPAL + CORREÇÃO + JUROS
out/2003	R\$ 1.380,00	R\$ 0,00	R\$ 1.380,00	1,3593750	R\$ 1.875,94	47,50%	R\$ 891,07	R\$ 2.767,01
nov/2003	R\$ 1.380,00	R\$ 0,00	R\$ 1.380,00	1,3540941	R\$ 1.868,65	47,00%	R\$ 878,27	R\$ 2.746,92
dez/2003	R\$ 1.380,00	R\$ 3.696,00	R\$ 5.076,00	1,3491024	R\$ 6.848,04	46,50%	R\$ 3.184,34	R\$ 10.032,38
13º 2003	R\$ 1.380,00	R\$ 0,00	R\$ 1.380,00	1,3491024	R\$ 1.861,76	46,50%	R\$ 865,72	R\$ 2.727,48
jan/2004	R\$ 1.380,00	R\$ 4.200,00	R\$ 5.580,00	1,3418564	R\$ 7.487,56	46,00%	R\$ 3.444,28	R\$ 10.931,84
fev/2004	R\$ 1.380,00	R\$ 4.200,00	R\$ 5.580,00	1,3308106	R\$ 7.425,92	45,50%	R\$ 3.378,80	R\$ 10.804,72
mar/2004	R\$ 1.380,00	R\$ 2.982,00	R\$ 4.362,00	1,3256406	R\$ 5.782,44	45,00%	R\$ 2.602,10	R\$ 8.384,54
abr/2004	R\$ 1.380,00	R\$ 400,00	R\$ 1.780,00	1,3181273	R\$ 2.346,27	44,50%	R\$ 1.044,09	R\$ 3.390,36
mai/2004	R\$ 1.500,00	R\$ 400,00	R\$ 1.900,00	1,3127451	R\$ 2.494,22	44,00%	R\$ 1.097,45	R\$ 3.591,67
jun/2004	R\$ 1.500,00	R\$ 2.940,00	R\$ 4.440,00	1,3075150	R\$ 5.805,37	43,50%	R\$ 2.525,33	R\$ 8.330,70
jul/2004	R\$ 1.500,00	R\$ 806,31	R\$ 2.306,31	1,3010099	R\$ 3.000,53	43,00%	R\$ 1.290,23	R\$ 4.290,76
ago/2004	R\$ 1.500,00	R\$ 1.416,00	R\$ 2.916,00	1,2915814	R\$ 3.766,25	42,50%	R\$ 1.600,66	R\$ 5.366,91
set/2004	R\$ 1.500,00	R\$ 1.770,00	R\$ 3.270,00	1,2851556	R\$ 4.202,46	42,00%	R\$ 1.765,03	R\$ 5.967,49
out/2004	R\$ 1.500,00	R\$ 1.416,00	R\$ 2.916,00	1,2829746	R\$ 3.741,15	41,50%	R\$ 1.552,58	R\$ 5.293,73
nov/2004	R\$ 1.500,00	R\$ 944,00	R\$ 2.444,00	1,2807972	R\$ 3.130,27	41,00%	R\$ 1.283,41	R\$ 4.413,68

dez/2004	R\$ 1.500,00	R\$ 1.888,00	R\$ 3.388,00	1,2751864	R\$ 4.320,33	40,50%	R\$ 1.749,73	R\$ 6.070,07
13º 2004	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	1,2751864	R\$ 1.912,78	40,50%	R\$ 774,68	R\$ 2.687,46
jan/2005	R\$ 1.500,00	R\$ 944,00	R\$ 2.444,00	1,2643133	R\$ 3.089,98	40,00%	R\$ 1.235,99	R\$ 4.325,97
fev/2005	R\$ 1.500,00	R\$ 2.006,00	R\$ 3.506,00	1,2571476	R\$ 4.407,56	39,50%	R\$ 1.740,99	R\$ 6.148,55
mar/2005	R\$ 1.500,00	R\$ 1.534,00	R\$ 3.034,00	1,2516403	R\$ 3.797,48	39,00%	R\$ 1.481,02	R\$ 5.278,49
abr/2005	R\$ 1.500,00	R\$ 2.242,00	R\$ 3.742,00	1,2425696	R\$ 4.649,70	38,50%	R\$ 1.790,13	R\$ 6.439,83
mai/2005	R\$ 1.500,00	R\$ 1.770,00	R\$ 3.270,00	1,2313642	R\$ 4.026,56	38,00%	R\$ 1.530,09	R\$ 5.556,65
jun/2005	R\$ 1.500,00	R\$ 1.534,00	R\$ 3.034,00	1,2228045	R\$ 3.709,99	37,50%	R\$ 1.391,25	R\$ 5.101,23
jul/2005	R\$ 1.500,00	R\$ 1.416,00	R\$ 2.916,00	1,2241511	R\$ 3.569,62	37,00%	R\$ 1.320,76	R\$ 4.890,39
ago/2005	R\$ 1.500,00	R\$ 1.298,00	R\$ 2.798,00	1,2237840	R\$ 3.424,15	36,50%	R\$ 1.249,81	R\$ 4.673,96
set/2005	R\$ 1.500,00	R\$ 400,00	R\$ 1.900,00	1,2237840	R\$ 2.325,19	36,00%	R\$ 837,07	R\$ 3.162,26
out/2005	R\$ 1.500,00	R\$ 400,00	R\$ 1.900,00	1,2219510	R\$ 2.321,71	35,50%	R\$ 824,21	R\$ 3.145,91
nov/2005	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.300,00	1,2149046	R\$ 4.009,19	35,00%	R\$ 1.403,21	R\$ 5.412,40
dez/2005	R\$ 1.411,48	R\$ 1.417,50	R\$ 2.828,98	1,2083793	R\$ 3.418,48	34,50%	R\$ 1.179,38	R\$ 4.597,86
13º 2005	R\$ 1.411,48	R\$ 0,00	R\$ 1.411,48	1,2083793	R\$ 1.705,60	34,50%	R\$ 588,43	R\$ 2.294,04
jan/2006	R\$ 1.411,48	R\$ 1.800,00	R\$ 3.211,48	1,2035651	R\$ 3.865,23	34,00%	R\$ 1.314,18	R\$ 5.179,40
fev/2006	R\$ 1.411,48	R\$ 0,00	R\$ 1.411,48	1,1990089	R\$ 1.692,38	33,50%	R\$ 566,95	R\$ 2.259,32
TOTAL DAS DIFERENÇAS A RECEBER ATUALIZADAS ATE 31/agosto/2011								R\$ 166.263,97
cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos								

6. CONCLUSÃO:
Importam os presentes cálculos o valor total R\$ 166.263,97 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), atualizados até 31 de agosto de 2011. DIVISÃO DE CONFERENCIA E CONTADORIA JUDICIAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e onze (29/09/2011).

Valdemar Ferreira da Silva
Contador Judicial
CRC/TO 2730/O-9
Mat. 186632

ERRATA

Através da presente, a Divisão de Conferencia e Contadoria Judicial do Tribunal de Justiça do Tocantins, INFORMA que, os cálculos publicados no Diário da Justiça Eletrônico nº. 2737, do dia 28 de setembro de 2011, páginas 22, do PRA 1536, houve um equívoco no que tange aos juros, havendo necessidade de uma nova publicação, conforme segue:

Palmas/TO, 29 de setembro de 2011.
Maria das Graças Soares
Técnico Judiciário - Contabilidade
Matrícula 136162
CRC-TO-000764/O-8

PRA 1536
PROCESSO: 07/0061269-6
ORIGEM COMARCA DE PALMAS
REFERENTE EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1527/2005
REQUISITANTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE RAIMUNDA RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO(S) CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ENTID. DEV. ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

LAUDO TÉCNICO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO RETIFICADO

INTRODUÇÃO:
De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adomo - Presidente do TJ/TO, conforme decisão às fls. 137/141 a Divisão de Conferencia e Contadoria Judicial do Tribunal de Justiça, apresenta o Laudo Técnico demonstrativo de cálculos, contendo a Memória Discriminada e Atualizada de Cálculo, partido dos valores originais dispostos nas planilhas às fls. 26/28.

METODOLOGIA:
Para efetuar a atualização foram realizados os índices da tabela de fatores de Atualização monetária de referencia para a Justiça Estadual/Precatórios (anexa) desenvolvida pelo mesmo autor da Tabela ENCOGE - Gilberto Mello que considerou o INPC (Tabela ENCOGE) até 09/12/2009 e TR a partir de 10/12/2009, conforme consulta e resposta anexa e de acordo com o que determina o Art. 2º § 16 da Emenda Constitucional nº 062/2009, C/C o Art. 36 da Resolução nº 115/2010 do CNJ.

A atualização monetária foi realizada a partir dos meses relacionados abaixo até 31/08/2011, de acordo com a Tabela de Precatório citada acima e nos termos do Art. 2º § 16 da Emenda Constitucional nº 062, C/C Art. 36 da Resolução 115/2010 do CNJ.

Os juros de mora foram computados com percentual de 6,00% (seis por cento) ao ano a partir das datas relacionadas abaixo até 09/dez/2009, de acordo os parâmetros da EXAC -1527 presente na planilha homologada de fls. 07/19 e juros simples (poupança) de 0,50% (meio por cento) ao mês a partir 10/dez/2009 até 31 de agosto de 2011 e nos termos do Art. 2º § 16 da Emenda Constitucional nº 062, C/C Art. 36 da Resolução 115/2010 do CNJ.

3. MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DE CÁLCULO:

RAIMUNDA RODRIGUES DE MELO						
MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DO DESCONTO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	PRINCIPAL ATUALIZADO	TAXA DE JURO	VALOR DO JURO	PRINCIPAL ATUALIZADO + JURO
COL. 01	COL. 02	COL. 03	COL. 04	COL. 05	COL. 06	COL. 07
abr/99	R\$ 56,36	2,0772434	R\$ 117,07	74,50%	R\$ 87,22	R\$ 204,29
mai/99	R\$ 56,36	2,0675261	R\$ 116,53	74,00%	R\$ 86,23	R\$ 202,75
jun/99	R\$ 56,36	2,0664928	R\$ 116,47	73,50%	R\$ 85,60	R\$ 202,07
jul/99	R\$ 56,36	2,0650473	R\$ 116,39	73,00%	R\$ 84,96	R\$ 201,35

ago/99	R\$ 56,36	2, 0498782	R\$ 115,53	72,50%	R\$ 83,76	R\$ 199,29
set/99	R\$ 56,36	2, 0386655	R\$ 114,90	72,00%	R\$ 82,73	R\$ 197,63
out/99	R\$ 56,36	2, 0307456	R\$ 114,45	71,50%	R\$ 81,83	R\$ 196,29
nov/99	R\$ 56,36	2, 0114358	R\$ 113,36	71,00%	R\$ 80,49	R\$ 193,85
dez/99	R\$ 61,56	1, 9927044	R\$ 122,67	70,50%	R\$ 86,48	R\$ 209,15
13º/1999	R\$ 56,47	1, 9927044	R\$ 112,53	70,50%	R\$ 79,33	R\$ 191,86
jan/00	R\$ 56,76	1, 9780667	R\$ 112,28	70,00%	R\$ 78,59	R\$ 190,87
fev/00	R\$ 56,76	1, 9660737	R\$ 111,59	69,50%	R\$ 77,56	R\$ 189,15
mar/00	R\$ 56,76	1, 9650911	R\$ 111,54	69,00%	R\$ 76,96	R\$ 188,50
abr/00	R\$ 56,76	1, 9625398	R\$ 111,39	68,50%	R\$ 76,30	R\$ 187,70
mai/00	R\$ 56,76	1, 9607751	R\$ 111,29	68,00%	R\$ 75,68	R\$ 186,97
jun/00	R\$ 56,76	1, 9617560	R\$ 111,35	67,50%	R\$ 75,16	R\$ 186,51
jul/00	R\$ 56,76	1, 9558883	R\$ 111,02	67,00%	R\$ 74,38	R\$ 185,40
ago/00	R\$ 56,76	1, 9290742	R\$ 109,49	66,50%	R\$ 72,81	R\$ 182,31
set/00	R\$ 56,76	1, 9060115	R\$ 108,19	66,00%	R\$ 71,40	R\$ 179,59
out/00	R\$ 56,76	1, 8978507	R\$ 107,72	65,50%	R\$ 70,56	R\$ 178,28
nov/00	R\$ 56,76	1, 8948190	R\$ 107,55	65,00%	R\$ 69,91	R\$ 177,46
dez/00	R\$ 56,76	1, 8893399	R\$ 107,24	64,50%	R\$ 69,17	R\$ 176,41
13º/00	R\$ 56,76	1, 8893399	R\$ 107,24	64,50%	R\$ 69,17	R\$ 176,41
jan/01	R\$ 56,76	1, 8790054	R\$ 106,65	64,00%	R\$ 68,26	R\$ 174,91
fev/01	R\$ 56,76	1, 8646476	R\$ 105,84	63,50%	R\$ 67,21	R\$ 173,04
mar/01	R\$ 56,76	1, 8555554	R\$ 105,32	63,00%	R\$ 66,35	R\$ 171,67
abr/01	R\$ 56,76	1, 8466912	R\$ 104,82	62,50%	R\$ 65,51	R\$ 170,33
mai/01	R\$ 56,76	1, 8313083	R\$ 103,95	62,00%	R\$ 64,45	R\$ 168,39
jun/01	R\$ 56,76	1, 8209290	R\$ 103,36	61,50%	R\$ 63,56	R\$ 166,92
jul/01	R\$ 56,76	1, 8100686	R\$ 102,74	61,00%	R\$ 62,67	R\$ 165,41
ago/01	R\$ 56,76	1, 7901974	R\$ 101,61	60,50%	R\$ 61,48	R\$ 163,09
set/01	R\$ 59,04	1, 7761657	R\$ 104,86	60,00%	R\$ 62,92	R\$ 167,78
out/01	R\$ 59,04	1, 7683848	R\$ 104,41	59,50%	R\$ 62,12	R\$ 166,53
Nov/01	R\$ 59,04	1, 7519167	R\$ 103,43	59,00%	R\$ 61,03	R\$ 164,46
dez/01	R\$ 59,04	1, 7296048	R\$ 102,12	58,50%	R\$ 59,74	R\$ 161,85
13º/01	R\$ 59,04	1, 7296048	R\$ 102,12	58,50%	R\$ 59,74	R\$ 161,85
jan/02	R\$ 72,16	1, 7168998	R\$ 123,89	58,00%	R\$ 71,86	R\$ 195,75
fev/02	R\$ 72,16	1, 6987234	R\$ 122,58	57,50%	R\$ 70,48	R\$ 193,06
mar/02	R\$ 72,16	1, 6934737	R\$ 122,20	57,00%	R\$ 69,65	R\$ 191,86
abr/02	R\$ 72,16	1, 6830388	R\$ 121,45	56,50%	R\$ 68,62	R\$ 190,07
mai/02	R\$ 72,16	1, 6716715	R\$ 120,63	56,00%	R\$ 67,55	R\$ 188,18
jun/02	R\$ 72,16	1, 6701683	R\$ 120,52	55,50%	R\$ 66,89	R\$ 187,41
jul/02	R\$ 72,16	1, 6600421	R\$ 119,79	55,00%	R\$ 65,88	R\$ 185,67
ago/02	R\$ 72,16	1, 6411686	R\$ 118,43	54,50%	R\$ 64,54	R\$ 182,97
set/02	R\$ 72,16	1, 6271749	R\$ 117,42	54,00%	R\$ 63,41	R\$ 180,82
out/02	R\$ 72,16	1, 6137805	R\$ 116,45	53,50%	R\$ 62,30	R\$ 178,75
Nov/02	R\$ 72,16	1, 5888358	R\$ 114,65	53,00%	R\$ 60,76	R\$ 175,42
dez/02	R\$ 72,16	1, 5367403	R\$ 110,89	52,50%	R\$ 58,22	R\$ 169,11
13º/02	R\$ 72,16	1, 5367403	R\$ 110,89	52,50%	R\$ 58,22	R\$ 169,11
jan/03	R\$ 72,16	1, 4963392	R\$ 107,98	52,00%	R\$ 56,15	R\$ 164,12
fev/03	R\$ 72,16	1, 4602705	R\$ 105,37	51,50%	R\$ 54,27	R\$ 159,64
mar/03	R\$ 72,16	1, 4392573	R\$ 103,86	51,00%	R\$ 52,97	R\$ 156,82
abr/03	R\$ 72,16	1, 4198060	R\$ 102,45	50,50%	R\$ 51,74	R\$ 154,19
mai/03	R\$ 72,16	1, 4004794	R\$ 101,06	50,00%	R\$ 50,53	R\$ 151,59
jun/03	R\$ 72,16	1, 3867505	R\$ 100,07	49,50%	R\$ 49,53	R\$ 149,60
jul/03	R\$ 72,16	1, 3875831	R\$ 100,13	49,00%	R\$ 49,06	R\$ 149,19
ago/03	R\$ 72,16	1, 3870283	R\$ 100,09	48,50%	R\$ 48,54	R\$ 148,63
VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO ATÉ 31/08/2011						R\$ 9.775,24
nove mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos						

3. CONCLUSÃO:
Importam os presentes cálculos em R\$ 9.775,24 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), atualizado até 31 de agosto de 2011.
DIVISÃO DE CONFERÊNCIA E CONTADORIA JUDICIAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (29/09/2011).

Valdemar Ferreira da Silva
Contador Judicial
CRC/TO 2730/O-9
Mat. 186632

ESMAT

Edital

EDITAL Nº 14/20114344

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGOS, BACHARÉIS EM DIREITO, ASSISTENTES SOCIAIS E ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO PARA ATUAREM NA CENTRAL DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - CEPEMA - EM ARAGUAÍNA E GURUPI DO ESTADO DO TOCANTINS

O Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, usando das atribuições conferidas nos autos PA nº 42631 e acordo celebrado entre esta Escola e o Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins FAZ SABER:

A todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que na forma das normas contidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 2.098/09, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação temporária de profissionais e estagiários, por prazo determinado, a fim de auxiliarem na execução dos **Convênios MJ/Nº 140 e 141 /2010**, firmados entre a **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Justiça – Departamento Penitenciário Nacional –, e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para atuarem com as Centrais de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – **CEPEMA** – nas Comarcas de Araguaína e Gurupi do Estado do Tocantins, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, de acordo com as seguintes instruções:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de Comissão Especial, designada para este fim, e será regido por este Edital em consonância com os termos, obrigações e objetivos previstos nos **Convênios MJ/Nº 140 e 141 /2010**.
- 1.2 O prazo de vigência das contratações é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração.
- 1.3 O CONTRATADO não terá nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, posto, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c com a Lei Estadual nº 2.098/09, a contratação ser por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.4 A presente contratação visa suprir a demanda por serviços especializados, para o cumprimento de convênio celebrado pelo Tribunal de Justiça com quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de acordo com o item III do art. 2º da Lei Estadual nº 2.098/09.1.5 É vedada a contratação temporária de servidor público federal, estadual ou municipal, bem como de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de magistrado ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento do Poder Judiciário, de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei Estadual 2.098/09.

2. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1 A contratação de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de **20 (vinte) vagas** assim distribuídas:
- a) Para a **Comarca de Araguaína - 6 (seis) profissionais de nível superior**, destes, 2 (dois) Psicólogos, 2 (dois) Assistentes Sociais e 2 (dois) Bacharéis em Direito, sendo que 1 (um) deles acumulará a função de coordenador, e **4 (quatro) estagiários em Direito** que estejam cursando do 6º ao 8º período;
- b) Para a **Comarca de Gurupi - 6 (seis) profissionais de nível superior**, destes, 2 (dois) Psicólogos, 2 (dois) Assistentes Sociais e 2 (dois) Bacharéis em Direito, sendo que 1 (um) dos profissionais acumulará a função de coordenador, e **4 (quatro) estagiários em Direito** que estejam cursando do 6º ao 8º período.

2.2 Remuneração:

- a) **Psicólogo** (40 horas semanais): R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais;
- b) **Assistente Social** (40 horas semanais): R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais;
- c) **Bacharel em Direito** (40 horas semanais): R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais;
- d) **Estagiário** (30 horas semanais): R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

2.3 Dentre os profissionais de nível superior, será indicado um coordenador, que receberá uma gratificação de R\$800,00 (oitocentos reais) mensais.

- 2.3.1 O profissional que acumular a função de coordenador será escolhido por meio de processo simplificado dentro da própria CEPEMA, para cumprimento de carga horária de 40 horas semanais. O nome será definido depois da contratação, conforme a experiência do profissional e a critério do Juiz responsável pela Central.
- 2.4 Os estagiários terão direito a vale-transporte no valor de R\$90,00 (noventa reais), bem como seguro de vida, conforme estipulado no plano de trabalho do convênio.
- 2.5 Não será concedido nenhum tipo de auxílio, como vale-transporte, alimentação, plano de saúde e outros, para os cargos de nível superior.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de **29 de setembro a 3 de outubro de 2011**.
- 3.2 Somente serão aceitas inscrições feitas pelo *síte* www.tjto.jus.br/esmat. Concluído o preenchimento do formulário, a inscrição será automaticamente confirmada na tela do sistema, sendo que sua validação está condicionada a entrega da documentação da 1ª fase prevista no item 4.2.1 e 4.2.2.
- 3.3 Os candidatos para os cargos de estagiários deverão estar regularmente matriculados do 6º ao 8º período do curso de Direito e apresentar, na primeira etapa do processo seletivo, o histórico dos 2 (dois) últimos semestres.
- 3.4 Não haverá taxa de inscrição.
- 3.5 O Edital estará disponível no sítio www.tjto.jus.br/esmat

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo será constituído da seguinte forma:
- a) Para os cargos de nível superior, análise curricular e redação;
- b) Para os cargos de estagiários, análise das médias das notas dos 2 (dois) últimos semestres, do currículo e redação.
- 4.2 Etapas do Processo Seletivo dos Candidatos:
- 4.2.1 Profissionais de Nível Superior**

ETAPAS	PERÍODO/DATA
1ª Fase: Análise Curricular	Os documentos desta fase deverão ser entregues na ESMAT até o dia 3 de outubro de 2011. Documentos: currículo, cópia de documento de identificação com foto, documentos comprobatórios das informações contidas no currículo (inclusive registro profissional para psicólogos e assistentes sociais) e termo de responsabilidade assinado, conforme item 1.5 do presente edital (modelo no anexo II) Horário: 8h às 12h e de 14h às 18h Local: Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, Anexo I do Tribunal de Justiça, Av. Teotônio Segurado 602 Sul (ACSU-SE 60), Conjunto 01, Lote 13, em Palmas - TO
Divulgação dos classificados na 1ª Fase	Dia 11 de outubro de 2011
2ª Fase: Redação	Dias 13, 14 e 15 de outubro de 2011 Horário: das 8 às 18h, com duração de até 3h O candidato deverá acompanhar publicação no Diário da Justiça para definição de local, data e horário para cada cargo
Divulgação do resultado do certame	Dia 24 de outubro de 2011
Prazo para interposição de recurso	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado no Diário da Justiça
Divulgação do resultado final do certame	Dia 4 de novembro de 2011

4.2.2 Estagiários

ETAPAS	PERÍODO/DATA
1ª Fase: Análise de Currículo e Histórico Escolar	Os documentos desta fase deverão ser entregues na ESMAT até o dia 3 de outubro de 2011. Documentos: histórico escolar, cópia de documento de identificação com foto, currículo e termo de responsabilidade assinado conforme item 1.5 do presente edital (modelo no anexo II) Horário: 8h às 12h e 14h às18h Local: Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, Anexo I do Tribunal de Justiça, Av. Teotônio Segurado 602 Sul (ACSU-SE 60), Conjunto 01, Lote 13, em Palmas - TO
Divulgação dos classificados na 1ª Fase	Dia 11 de outubro de 2011
2ª Fase: Redação	Dias 13, 14 e 15 de outubro de 2011 Horário: das 8 às 18h, com duração de até 3h O candidato deverá acompanhar publicação no Diário da Justiça para definição de local, data e horário para cada cargo Local: Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, Anexo I do Tribunal de Justiça, Av. Teotônio Segurado 602 Sul (ACSU-SE 60), Conjunto 01, Lote 13, em Palmas - TO
Divulgação do resultado do certame	Dia 24 de outubro de 2011
Prazo para interposição de recurso	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado no Diário da Justiça
Divulgação do resultado final do certame	Dia 4 de novembro de 2011

- 4.3 Os resultados do certame serão publicados no Diário da Justica: <http://www.tjto.jus.br/diario/Diario.aspx>.
- 4.4 Os eventuais recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Especial do presente Processo Seletivo.
- 4.5 No que se refere à 1ª fase, os documentos listados no quadro acima deverão constar de **envelope fechado** e ser entregue na secretaria da ESMAT. Tal entrega poderá ser feita por terceiros, dentro do prazo previsto, sendo a entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.6 O resultado final do certame será homologado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e divulgado no Diário da Justiça.
- 5. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 5.1 Os candidatos aos cargos de Psicólogo, Bacharel em Direito, Assistente Social e estagiários em Direito serão classificados da seguinte forma:

1ª Fase	2ª Fase	Total
Análise curricular/histórico escolar	Redação	
40 pontos	60 pontos	100 pontos

- 5.1.1 A 1ª fase do presente certame será classificatória. A 2ª fase do presente certame será eliminatória e classificatória. Na 2ª fase, serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota mínima de 50% dos pontos previstos para a redação.
- 5.1.2 A ordem de classificação dos candidatos aprovados será determinada pela soma da pontuação das duas fases.
- 5.1.3 Os critérios de avaliação das 2 fases do processo seletivo constam do anexo I do presente edital.
- 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate, em qualquer uma das fases, entre os candidatos aos cargos de nível superior, terá preferência o candidato com maior tempo de atuação na área criminal.

6.1.1 Se persistir o empate, terá preferência o candidato com maior tempo de atuação na área jurídica.

6.1.2 Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.2 Em caso de empate, em qualquer uma das fases, entre os candidatos ao estágio, terá preferência o candidato com maior tempo de experiência na área criminal.

6.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação.

7.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas existentes deverão comparecer à sede da comarca, até **5 (cinco)** dias após a homologação do resultado final no Diário da Justiça, munidos dos documentos descritos no item 7.5.

7.3 O candidato selecionado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente, e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, obedecida a ordem de classificação.

7.4 É vedada a contratação de menores de 18 anos.

7.5 No ato da contratação será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópias autenticadas da Cédula de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor;
- 1 (uma) foto 3 x 4;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais e de dívida ativa da união (certidão disponível no sítio www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão negativa das contribuições previdenciárias (certidão disponível no sítio <http://www.receita.fazenda.gov.br/>);
- Comprovante de endereço;
- Certificado de Reservista (se homem);
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública na Administração Direta ou Indireta nem é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de magistrado ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento do Poder Judiciário, de acordo com o item I do art. 4º da Lei Estadual nº 2.068, de 13 de julho de 2009, (conforme Anexo III).

7.5.1 Para os cargos de Psicólogo, Assistente Social e Bacharel em Direito, diploma de conclusão do respectivo curso, documento comprobatório d inscrição no Conselho Profissional a que pertencer.

7.5.2 Para os cargos de estagiário, além dos documentos relacionados no item 7.5, deve apresentar o comprovante de matrícula do 6º ao 8º período do curso de Direito.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

Profissional	Funções
Psicólogo	- Avaliar o perfil do beneficiário para encaminhamento de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC - Atender às demandas na área de psicologia, como encaminhamento para tratamento clínico, elaboração de relatórios e laudos psicológicos
Bacharel em Direito	- Prestar orientações jurídicas (direitos e deveres) aos beneficiários sobre as penas e medidas alternativas - Acompanhar os processos
Assistente Social	-Acompanhar os processos -Encaminhar as demandas sociais para as instituições públicas de assistência social, saúde e trabalho, entre outras -Monitorar por meio de visitas domiciliares e institucionais as entidades parceiras
Estagiários de Direito	Prestar apoio às demandas jurídicas da CEPEMA

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, bem como no respectivo Convênio firmado com a União.

9.2 Desde a inscrição até a conclusão do presente processo seletivo, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados através de publicações no Diário da Justiça, pelo sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins: <http://www.tjto.jus.br/diario/Diario.aspx>

9.3 O Bacharel em Direito, contratado pelo Poder Judiciário, está proibido de exercer a advocacia durante a vigência do contrato, por força do art. 28 da Lei nº 8.906/94.

9.4 Os profissionais de nível superior e estagiários selecionados por meio deste processo seletivo (Edital nº14/2011/CEPEMA) poderão ser aproveitados em outras unidades do Poder Judiciário, a critério da Administração, em local a ser definido de acordo com a necessidade do serviço.

9.4.1 Para o aproveitamento dos aprovados neste certame, serão obedecidas as ordens classificatórias de cada área e de cada comarca (Gurupi e Araguaína).

9.4.2 No caso de necessidade de serviço em comarcas diversas das da presente seleção, serão chamados os aprovados alternadamente, iniciando-se pelo primeiro colocado para a comarca de Araguaína e em seguida pelo primeiro colocado para a comarca de Gurupi e assim sucessivamente até que seja suprida a vaga existente.

9.4.3 Fica resguardada a ordem classificatória do candidato originalmente inscrito para as comarcas de Araguaína e Gurupi, no caso de ele não se interessar às vagas em comarcas diversas, assegurando-se-lhe o direito para posterior provimento de vagas na comarca original de sua inscrição.

9.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo, porventura suscitadas, deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Presidente da Comissão Especial para realização do presente Processo Seletivo, para a Av. Teotônio Segurado 602 Sul (ACSU-SE 60), Conjunto 01, Lote 13, em Palmas –TO.

Palmas, 27 de setembro de 2011.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da ESMAT

ANEXO I

AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1ª Fase - Classificatória – Profissionais (Análise do Currículo)

A pontuação da fase de análise curricular será de, no máximo, 40 (quarenta) pontos, observados os seguintes critérios:

- Experiência profissional na área criminal – até 20 pontos;
- Experiência profissional em trabalhos jurídicos e/ou sociais - até -05 pontos;
- Maior grau de instrução *lato sensu* ou *stricto sensu* e relacionado com o cargo a que se candidatou – até 05 pontos;
- Participação comprovada em cursos, seminários, palestras, congressos e encontros ligados direta ou indiretamente com a área jurídica, social ou psicossocial – até 05 pontos;
- Realização de estágio curricular ou extracurricular na área jurídica – até 05 pontos.

1ª Fase - Classificatória – Estagiários (Análise de Histórico Escolar e Currículo)

A pontuação desta fase será de, no máximo, 40 (quarenta) pontos, observados os seguintes critérios:

- Experiência profissional na área criminal – até 20 pontos;
- Média das notas das disciplinas cursadas nos 2 últimos semestres – até 05 pontos;
- Participação comprovada em cursos, seminários, palestras, congressos e encontros ligados direta e indiretamente com a área – até 05 pontos;
- Realização de estágio curricular ou extracurricular na área jurídica – até 05 pontos.

2ª Fase – Eliminatória e Classificatória – Redação

- Redação dissertativa com o mínimo de 15 linhas e o máximo de 35 linhas, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos,

- Serão analisadas: ortografia (conforme Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa) , pontuação, concordância, acentuação gráfica, estruturação, coerência, coesão textual e fidelidade ao tema proposto.

- Do ponto de vista do conteúdo, serão avaliados: conhecimento técnico da área pleiteada, capacidade crítica e de síntese, aspectos ligados à ética profissional e visão interdisciplinar.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de contratação temporária, a fim de atuar na execução dos **Convênios MJ/Nº 140 e 141 /2010**, celebrados com a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nas Centrais de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – **CEPEMA**, que:

() não ocupo outro cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta e Indireta.

() não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de magistrado ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento do Poder Judiciário, de acordo com o inciso I do art. 4º da Lei Estadual nº 2.068/09.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2011.

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

ANEXO III

CONTRATO Nº ____ /2011, EM QUE CELEBRAM DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA CENTRAL DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – CEPEMA DE _____(ARAGUAÍNA OU GURUPI), NOS TERMOS DO CONVÊNIO MJ/Nº ____ (140 OU 141/2010), FIRMADO COM MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, E DO OUTRO _____(NOME DO CONTRATADO)

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.190/0001-36, com sede nesta Capital, na Praça dos Girassóis, s/nº, neste ato representado por sua Presidente, a Desembargadora **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**, brasileira, magistrada, CPF nº _____RG nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, _____, brasileiro, _____, (profissão), Carteira de Identidade nº: _____ SSP- _____e _____ CPF: _____, com _____ domicílio na _____, denominado doravante CONTRATADO(A), pactuam o presente contrato, em conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Estadual nº 2.098/09, e ao disposto no Processo Administrativo nº 42631/2011/TJ-TO, mediante condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Contrato a contratação de mão de obra para prestação de serviços como _____, em caráter temporário, para compor a equipe técnica na execução do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA – de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

A eventual contratação do(a) CONTRATADO(A) não gerará nenhum vínculo empregatício com a Administração CONTRATANTE, posto, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Estadual nº 2.098/09, a contratação ser por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços o valor mensal de R\$ _____, durante a vigência do contrato.

O(a) CONTRATADO(A) terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias.

CLÁUSULA QUINTA - DO IRREAJUSTAMENTO

Durante a vigência deste Termo não haverá reajuste na remuneração.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dependerá da apresentação do pedido feito pela Coordenação do Projeto (em duas vias), devidamente atestado pelo responsável da CEPEMA.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O (a) CONTRATADO(A) obrigar-se-á a:
- a) Executar os serviços, assumindo total responsabilidade por qualquer dano ou falta, que venha a cometer no desempenho de suas funções;
 - b) Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE e atender prontamente às reclamações que lhe forem dirigidas;
 - c) Atingir as metas físicas do Projeto para o cargo de _____.
2. A CONTRATANTE obrigar-se-á a:
- a) Indicar os locais onde deverão ser prestados os serviços;
 - b) Notificar o(a) CONTRATADO(A) acerca de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
 - c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Contrato;
 - d) Fiscalizar a realização dos serviços, podendo, em decorrência, solicitar providências ao(a) CONTRATADO(A), que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E SANÇÕES

O(A) CONTRATADO(A) sujeitar-se-á, em caso de descumprimento de suas obrigações, à advertência, suspensão e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais e das responsabilidades civil e criminal.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

1. RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A):
- a) Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive paraíscais, PIS, emolumentos, Seguro de Acidente de Trabalho e outros encargos tributários. A CONTRATANTE fica excluída de qualquer solidariedade por eventuais irregularidades fiscal e tributária do(a) CONTRATADO(A);
 - b) Manter durante toda a execução do CONTRATO as condições de contratação exigidas na seleção, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Os custos com auxílio-transporte, alimentação e plano de saúde serão de responsabilidade do CONTRATADO(A).
2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:
- a) Receber e inspecionar a execução dos serviços;
 - b) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta;
 - c) Recolher as contribuições previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei Estadual nº 2.098/09 e/ou no art. 12 da Lei nº 8.745/93, não se aplicando o que dispõe o § 2º deste último artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente CONTRATO reger-se-á pelas cláusulas contratuais, pela Lei nº 8.745/93 e pela Lei Estadual nº 2.098/09. Os casos omissos neste CONTRATO serão resolvidos pelos dispositivos legais expressos e demais normas de Direito Público aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, como competente para dirimir e decidir as questões oriundas do presente instrumento, que não forem possíveis de resolver por meios administrativos. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Palmas ____ de _____ de 2011.

Desembargadora Jacqueline Adorno
Presidente do TJ/TO

Contratado(a) _____
1ª Testemunha _____
2ª Testemunha _____

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº _____ 2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, ATRAVÉS _____ (COLOCAR NOME DA UNIDADE ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO), NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº _____/2010, FIRMADO COM O MISTÉRIO DA JUSTIÇA, E DE OUTRO _____ (NOME DO ESTAGIÁRIO), ALUNO(A) REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE DIREITO DA _____, DENOMINADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Pelo presente instrumento, as partes nomeadas, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ nº. 25.053.190/0001-36, com sede nesta Capital, na Praça dos Girassóis, s/nº, neste ato representado por sua Presidente a Desembargadora **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**, brasileira, magistrada, CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado, _____, brasileiro, RG nº _____, CPF nº _____, residente a _____, na cidade de _____(TO), CEP _____, telefone _____, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, aluno regularmente matriculado no Curso de Direito, sob o nº _____, frequentando o ____ semestre, da _____, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada, na forma de seu regimento, pelo _____, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, pactuam o presente Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com os termos da Lei nº 11.788/08 c/c a Resolução TJ/TO nº 03/09, bem como o Convênio nº _____ e o Processo Administrativo nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização do Estágio na execução do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA – de _____. (COLOCAR NOME DA UNIDADE ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO). **CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, possuindo termo inicial a data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O estágio poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante termo aditivo. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso haja prorrogação, o estágio não poderá ultrapassar o limite de 02 (dois) anos). **CLÁUSULA TERCEIRA** – A eventual contratação do ESTAGIÁRIO não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUARTA** – O CONTRATANTE pagará ao ESTAGIÁRIO a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a título de bolsa, e R\$ 90,00 (noventa reais) de auxílio-transporte por mês. **CLÁUSULA QUINTA** – A jornada do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10 da Lei nº. 11.788/08. **CLÁUSULA SEXTA** – Na vigência do presente Termo, o ESTAGIÁRIO terá cobertura do seguro de vida, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Disponibilizar funcionário com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e supervisioná-lo, observando o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- a) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO a realização das atividades propostas;
- b) Elaborar o Programa de Estágio de acordo com o currículo escolar e/ou curso do estudante;
- c) Oferecer à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o relatório contendo o resumo das atividades realizadas, dos períodos e de avaliação de desempenho;
- d) Pagar a Bolsa conforme previsto na Cláusula Quarta deste Instrumento;
- e) Fornecer o auxílio-transporte conforme previsto na Cláusula Quarta deste Instrumento;
- f) Assegurar ao ESTAGIÁRIO o gozo de recesso, preferencialmente, durante suas férias escolares, na forma do artigo 13 e seus parágrafos da Lei nº. 11.788/08.

CLÁUSULA OITAVA O ESTAGIÁRIO obrigar-se-á:

- a) Cumprir com empenho a programação do estágio;
- b) Conhecer e cumprir as normas do CONTRATANTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
- c) Executar os serviços assumindo total responsabilidade por qualquer dano ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções;
- d) Elaborar relatório de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou CONTRATANTE;
- e) Informar ao CONTRATANTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar que possam de alguma forma alterar os requisitos exigidos pela Lei para a caracterização do presente estágio;
- f) Informar ao CONTRATANTE, imediatamente, a conclusão, abandono ou trancamento do curso com o qual se relacione o presente estágio;
- g) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio;
- h) Informar à Instituição de Ensino quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste instrumento ou seu curso de formação;
- i) Comunicar ao CONTRATANTE, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares.

CLÁUSULA NONA – O término do estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
 - b) Por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 20 (vinte) dias;
 - c) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
 - d) Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convenionadas no presente Termo de Compromisso de Estágio.
- CLÁUSULA DÉCIMA** – O Termo de Compromisso deverá ser fielmente executado pelas partes, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste Termo de Compromisso serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O CONTRATANTE fica responsável pela emissão de TERMO DE RESCISÃO, em 04 (quatro) vias, encaminhando 01 (uma) via para cada uma das partes envolvidas no processo, caso haja o desligamento do ESTAGIÁRIO antes do período previsto no presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma. Palmas, ____/____/____.

Desembargadora JAQUELINE ADORNO
Presidente do TJ/TO

Estagiário

Instituição de Ensino

Testemunha: _____
(_____) CPF _____
(_____) CPF _____

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA ROSANA APARECIDA FINOTTI DE SIQUEIRA VICE-PRESIDENTE Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA Desa. ÂNGELA PRUDENTE JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA Drª. FLAVIA AFINI BOVO TRIBUNAL PLENO Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY Desª. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Des. BERNARDINO LIMA LUZ Desª. ÂNGELA PRUDENTE JUIZES CONVOCADOS Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Des. AMADO CILTON) Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Desª. WILLAMARA LEILA) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente em substituição) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora) Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatora) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. ANTONIO FELIX (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. LUIZ GADOTTI (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA			Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. LUIZ GADOTTI (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ GADOTTI (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. ANTONIO FELIX (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des. ANTONIO FELIX(Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. DANIEL NEGRY (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. ANTÔNIO FELIX (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. LUIZ GADOTTI (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. LUIZ GADOTTI (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ GADOTTI (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. ANTÔNIO FELIX (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des. ANTONIO FELIX (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora) Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatora) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Desa.JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Desa.ÂNGELA PRUDENTE Des. DANIEL NEGRY Des. MARCO VILLAS BOAS Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00. COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO Desa.JACQUELINE ADORNO (Presidente)			Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro) Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Membro) Desa. (Suplente) Des. (Suplente) Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Des. MOURA FILHO (Presidente) Des. DANIEL NEGRY (Membro) Des. LUIZ GADOTTI (Membro) COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro) Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Membro) Des. LUIZ GADOTTI (Suplente) COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. MOURA FILHO (Presidente) Des. LUIZ GADOTTI (Membro) Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro) Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Suplente) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Desa.JACQUELINE ADORNO (Presidente) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro) Des. ÂNGELA PRUDENTE (Membro) Des. (Suplente) Des. (Suplente) DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL JOSÉ MACHADO DOS SANTOS, DIRETOR ADMINISTRATIVO CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS DIRETORA FINANCEIRA MARISTELA ALVES REZENDE DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MARCO AURÉLIO GIRALDE DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. BERNARDINO LIMA LUZ 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIA DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br
--	--	--	--	--	--	---